

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 47/2017.**

*Dispõe sobre a comissão de avaliação dos bens imóveis e moveis do município e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** Cria a Comissão Municipal para avaliação dos bens moveis e imóveis municipais, anexo I quadro com membros designados, em um total de 03 (três) pessoas.

**Art. 2º** A Comissão ora instituída tem por objetivo avaliar os bens imóveis e moveis pertencentes ao município de Brejinho/RN, suas fundações, fundos e autarquias.

**Art. 3º** Caso o bem imóvel esteja devidamente registrado, a comissão deverá realizar sua reavaliação, tomando como parâmetro o valor venal e mercadológico do imóvel, conforme o seu estado de conservação e os índices aplicáveis ao caso em concreto.

**Art. 4º** Do levantamento dos imóveis, a Comissão elaborará Laudo de Avaliação que será encaminhada ao Prefeito, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) local e data;
- b) finalidade da Comissão;
- c) nome dos componentes;
- d) caracterização do bem;
- e) critérios de avaliação ou reavaliação;
- f) valor atribuído ao imóvel.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**MEMBROS DESIGNADOS**

01	Manoel Luiz do Nascimento neto	Presidente
02	Francielma Tiago de Oliveira	Secretária
03	Reginaldo Souza de Lima	Membro

Brejinho/RN, 24 de Novembro de 2017.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal de Brejinho/RN

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:0AB1AC5F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/11/2017. Edição 1650  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>